



Valide aqui
este documento

Livro n.º 2 Registro Geral

MATRÍCULA

FOLHA

14.822.-

01.-

2.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR.

080390.2.0014822-50

Mauro Oseias M. Vieira
Oficial

Helton Luiz L. Machado
Aux. Juramentado

Data: 14.10.1.994.-

Identificação do Imóvel- Consta do terreno urbano, com a área de 3.479,56m²., caracterizado e confrontado no instrumento abaixo mencionado que deu origem a esta matrícula, via do Croquis Oficial nº.10595, expedido pela S.M.H.U. da Prefeitura desta Cidade aos 19/09/94 (doc. aqui arquivados), conforme se descreve: MEDIN-
DO, 43,00mts. de frente para a Rua Arlindo Ribeiro; a lateral di-
reita de quem da Rua olha para o terreno mede 81,88mts. confron-
tando com terrenos de Durval Schimin; a lateral esquerda mede 80,
00mts. fazendo esquina com a Rua Barão do Capanema e a linha dos
fundos mede 43,00mts. confrontando com terrenos de Antonio Osmar
Scorsim; sito na quadra formada pelas citadas Ruas e as: Rua Pre-
sidente Zacarias e Rua Coronel Lustosa; inclusive uma construção
de madeira com a área de 250,00m²., nesta Cidade. Título de Domí-
nio: Transc.nº.32.880-Lº03-X-fls.174, deste Ofício. Proprietária:
DURVAL SCHIMIN & CIA., empresa situada nesta Cidade, inscrita no
CGC/MF sob nº.77.902.757/0001-03. Dou Fé.
Aux. Juramentado.

AV.01.Matr.14.822.Prot.30.410.14.10.1.994: Do requerimento da pro-
prietaria a Firma DURVAL SCHIMIN & CIA, acima qualificada e iden-
tificada; neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARCOS SCHIMIN; soli-
citando a abertura da matrícula do imóvel supra. (doc. aqui arqui-
vado). S/C. Dou Fé.
Aux. Juramentado.

R.02-M.14.822-Protocolo-30.682-10-12-1998.- Nos termos do Auto de
PENHORA E DEPOSITO, datado de 04-12-1998, em cumprimento ao repei-
tável mandado do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, extraído
dos Autos nº. 700/98, da Ação de Execução de Título extrajudicial,
requerida por MOACIR ELIAS ROESSLER, contra DURVAL SCHIMIN & CIA
LTDA, procede-se ao registro da PENHORA, sobre o terreno urbano c/
área de 3.479,56m² supra descrito e matriculado, inclusive uma
construção de madeira com a área de 250,00m², de propriedade do e-
xecutado. (Des. aqui arquivados). DT.R\$ 92,16+CPC=VRC=1.293,60.Dou
Fé.
Oficial.-

R.03-Mat.14.822-Prot.55.929-16/06/2008- Nos termos do AUTO DE PENHORA e
DEPÓSITO, datado de 07/02/2006, em cumprimento ao Mandado da M. M. Juíza de Direito
da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de nº.574/05 de Execução de Título, em

VIRE....

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8X8D5-FN79X-3BTEP-J2PRX>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

14.822

FOLHA

01

Verso

080390.2.0014822-50

que é Exequente, ANTONIO ZANCO, e Executada, DURVAL SCHIMIN & CIA. LTDA., procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Foi pago o FUNREJUS guia nº.07048010900098072, no valor de R\$.240,13, aos 16/06/2008. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.134,77+CPC=(VRC 1.293,60). Em 17/06/2008. *Dou fé.*
Escrevente.

~~R.4-Mat.14.822-Prot.58.228-04/06/2009~~ Nos termos do AUTO DE PENHORA, datado de 03/06/2009, em cumprimento ao respeitável despacho do M. M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos de Executivo Fiscal nº.107/00, em que é Exequente, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e Executado, DURVAL SCHIMIN & CIA. LTDA., procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel retro descrito e matriculado. (Doc. aqui arquivados). Em 12/06/2009. *Dou fé.*
Escrevente.

~~R.5-Mat.14.822-Prot.66.025-23/09/2011~~ Nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO DE IMÓVEL, datado de 23/09/2011, em cumprimento ao Despacho/Decisão, expedido por ordem da M. M. Juíza Federal Substituta desta Comarca, Dra. Cristiane Maria Bertolin Polli, nos Autos de Execução Fiscal nº.5001414-78.2010.404.7006/PR, sendo Exequente - UNIAO - FAZENDA NACIONAL e Executado - DURVAL SCHIMIN & CIA. LTDA, procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima, o Ofício nº.391/2011, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 26/09/2011. *Dou fé.*
Escrevente.

~~R.6-Mat.14.822-Prot.66.374-04/11/2011~~ Nos termos da Certidão datada de 29/10/2011 do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO, em cumprimento ao Despacho/Decisão, expedido por ordem da M. M. Juíza Federal desta Comarca, Dra. Ivanise Correa Rodrigues Perotoni, nos Autos de Execução Fiscal nº.2002.70.06.002024-5/PR, sendo Exequente - UNIAO - FAZENDA NACIONAL e Executado - DURVAL SCHIMIN & CIA. LTDA, procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima, o Ofício nº.463/2011, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 08/11/2011. *Dou fé.*
Escrevente.

segue folha nº.02.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8X8D5-FN79X-3BTEP-J2PRX>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLS3 HZTPR 9J29J YAA4K



Valide aqui
este documento

Livro nº 2 Registro Geral

MATRÍCULA
14.822

FOLHA
2

080390.2.0014822-50

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

Mauro Oseias M. Vieira
Oficial

Hellon Luiz B. Machado
Aux. Juramentado

R.7-Mat.14.822-Prot.68.731-31/07/2012- Nos termos do AUTO DE PENHORA e DEPÓSITO, datado de 04/07/2012, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido por ordem do M. M. Juiz Substituto da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Bernardo Fazolo Ferreira, nos Autos de Executivo Fiscal nº.385/00, em que é Exequirente, **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e Executado, **DURVAL SCHIMIN & CIA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima, o Ofício nº.320/2012, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 03/08/2012. *Dou fé.*
Escrevente.

R.8-Mat.14.822-Prot.73.643-20/11/2013- Nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO, datado de 20/11/2013, em cumprimento às determinações do Despacho/Decisão, expedido pela M. M. Juíza Federal Substituta desta Comarca, Dra. Fernanda Bohn, nos Autos nº.5000849-17.2010.404.7006/PR, em que é Exequirente, **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A – ELETROBRÁS / UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e Executada, **DURVAL SCHIMIN & CIA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima o Ofício nº.568/2013, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 22/11/2013. *Dou fé.*
Escrevente.

R.9-Mat.14.822-Prot.77.685-19/01/2015- Nos termos do AUTO DE PENHORA e DEPÓSITO, datado de 05/09/2013, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido por ordem da M. M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana Benassi Gomes, nos Autos nº.92/1996 de Reintegração de Propriedade, em que é Requerente, **BAMERINDUS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL** e Requerido, **DURVAL SCHIMIN & CIA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Pagou o FUNREJUS guia nº.24000000000360907-7, no valor de R\$.195,20 aos 19/01/2015. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.216,03=(VRC 1.293,60). Em 20/01/2015. *Dou fé.*
Escrevente.

R.10-Mat.14.822-Prot.81.005-04/02/2016- Nos termos da correspondência expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, aos 03/02/2016, a fim de instruir os Autos de Execução Fiscal nº.0004082-92.2002.8.16.0031, em que é Exequirente, **ESTADO DO PARANÁ** e Executados, **DURVAL SCHIMIN & CIA LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima, correspondência solicitando

Seque verso

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA – PARANÁ

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8X8D5-FN79X-3BTEP-J2PRX>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLS3 HZTPR 9J29J YAA4K





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
14.822

FOLHA
2

VERSO

080390.2.0014822-50

a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). Em 10/02/2016. *Dou fé.* *Escrevente.*

Av.11-Mat.14.822-Prot.93.299-11/10/2019- Procede-se nesta data, a averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel anteriormente descrito e matriculado, pertencente a DURVAL SCHIMIN & CIA, conforme relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, contendo Número do Protocolo: 201910.1010.00958528-IA-590; Número do Processo: 00006700319958160031; Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL; Data de Cadastramento: 10/10/2019 às 10:02:56; Emissor da Ordem/Aprovado por: Washington Simoes – STJ – Superior Tribunal de Justiça – PR – Paraná – Guarapuava – PR – 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública; tudo de conformidade com o Artº.14, § 3º do Provimento CNJ nº.39/2014 de 25/07/2014. (Doc. aqui arquivados). Emolumentos: R\$.121,59=(630,00) e FUNREJUS: R\$.30,39, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.455/2019. Em 15/10/2019. *Dou fé.* *Escrevente.*

R.12-Mat.14.822-Prot.94.293-17/01/2020- Nos termos da Decisão, datada de 05/11/2019, expedida por ordem do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Guarapuava-PR, Dr. Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos, Processo nº.0002268-84.1998.8.16.0031, de Cumprimento de Sentença, sendo Exequente – **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº.00.000.000/1580-62 e Executado – **DURVAL SCHIMIN & CIA. LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel anteriormente descrito e matriculado. (Doc. aqui arquivados). Emolumentos: R\$.177,17 =(VRC 918,00), Prenotação: R\$.1,93 (VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,35 (VRC 7,00), ISS: R\$.5,42, FADEP: R\$.9,03 e FUNREJUS: R\$.49,58, valores estes que deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº. 020/2020. Em 21/01/2020. *Dou fé.* *Escrevente.*

Av.13-Mat.14.822-Prot.95.041-08/04/2020- Procede-se nesta data, a averbação para constar o recebimento dos emolumentos do R.12, bem como do levantamento da penhora que ocorrerá posteriormente, correspondentes a R\$.354,34=(VRC 1.836,00), Prenotação: R\$.1,93=(VRC 10,00), Arquivamento: R\$.1,35=(VRC 7,00), ISS: R\$.10,73, FADEP: R\$.17,89. Pagou o FUNREJUS guia nº.14000000005629379-3, no valor de R\$.49,58, aos 08/04/2020. Emolumentos: S/C. Em 09/04/2020. *Dou fé.* *Escrevente.*

Av.14-Mat.14.822-Prot.119.794-16/05/2025- Nos termos do Deferimento, datado de 15/05/2025, expedido pela MM. Juíza de Direito do Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais da Comarca de Curitiba-PR, Drª. Vanessa de Souza Camargo, a fim de

Seque folha nº 3



Valide aqui
este documento

Livro nº 2 Registro Geral

MATRÍCULA

14.822

FOLHA

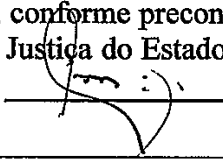
3

080390.2.0014822-50

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

Evandro Carlos Gomes
Ag. Delegado

Helton Luiz B. Machado
Escrivente

instruir os Autos nº.0004082-92.2002.8.16.0031, procede-se o **LEVANTAMENTO** da PENHORA registrada sob nº.10. (Documentos aqui arquivados). **SELO DE FISCALIZAÇÃO: SFR1I.7JcGP.Oxj8O-WTheW.F531q**. Os emolumentos deverão ser incluídos junto à conta da liquidação, conforme preconiza o § 2º, do Artº.491, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e constantes no Ofício nº.219/2025. Em 23/05/2025. *Dou fé.*  **Helton Luiz Leinecker Machado**
- *Escrivente Substituto Legal.*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8X8D5-FN79X-3BTEP-J2PRX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARAPUAVA-PR
Rua Senador Pinheiro Machado, 2463 – Centro – Guarapuava-PR
- Telefone – (42) 3035-3600/3623-9751

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA
Confere com o documento original arquivado. Dou fé.
10 de julho de 2025

Débora Kraus dos Santos
Escrivente

CUSTAS

Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 10,88.
Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64.
ISS: R\$ 1,54.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL: R\$ 70,54.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.y5rZv.NtpH2-
JUNTf.F531q

<https://selo.funarpen.com.br>